

**PORTARIA ANAC Nº 1953/SSO, DE 31 DE JULHO DE 2013.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Tornar público a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2013-07-5IGO-03-00, emitido em 26 de julho de 2013, em favor de ARENHART Aviação Agrícola Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.001660/2013-56, e enviado à interessada em 26 de julho de 2013 por meio do Ofício n.º 305/2013/GVAG-PA/SSO/PORTO ALEGRE-ANAC, com base nas seguintes características:

I – Endereço: Rua Doutor Maia nº 3086, Bairro Centro – Uruguaiana-RS. – CEP 97510-162.

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral